



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 278 - Ano 4 - Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

Prefeitura entrega motos e empossa a primeira subcomandante mulher da história da região

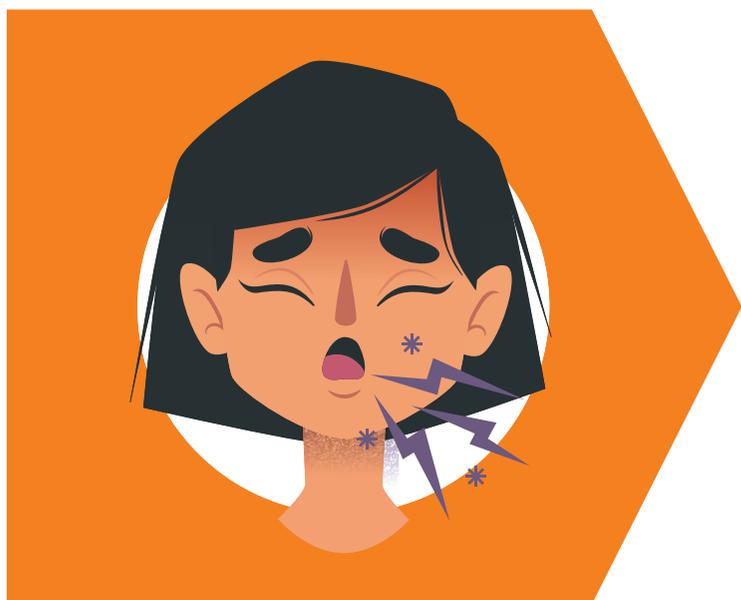


Também foram entregues jaquetas, capacetes e luvas para a Guarda Civil Municipal. A nova subcomandante se junta ao comandante Hélio Pereira, que se manteve no comando da GCM.

CORONAVÍRUS

Como é transmitido

De uma pessoa doente para outra, por contato próximo (cerca de 2 metros)



- **GOTÍCULAS DE SALIVA**
- **ESPIRRO**
- **TOSSE**
- **CATARRO**

- **TOQUE OU APERTO DE MÃO**



- **OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS**



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

DECRETO Nº 5.079, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre os dias sem expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2021.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Carapicuíba não funcionarão, no exercício de 2021, além dos domingos, nos seguintes dias:

I – Fevereiro:

a) 15 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval – ponto facultativo;

b) 16 de fevereiro (terça-feira): Carnaval – ponto facultativo;

c) 17 de fevereiro (quarta-feira): Cinzas – ponto facultativo até as 13:00 horas;

II – Março:

a) 26 de março (sexta-feira): Emancipação Municipal – feriado;

III – Abril:

a) 1º de abril (quinta-feira): Endoenças – ponto facultativo;

b) 2 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo – feriado;

c) 21 de abril (quarta-feira): Tiradentes – feriado.

IV – Maio:

a) 1º de maio (sábado): Dia do Trabalho – feriado;

V – Junho:

a) 3 de junho (quinta-feira): Corpus Christi – ponto facultativo.

b) 4 de junho (sexta-feira): ponto facultativo;

c) 28 de junho (segunda-feira): ponto facultativo;

d) 29 de junho (terça-feira): São Pedro, padroeiro do Município – feriado.

VI – Julho:

a) 9 de julho (sexta-feira): Revolução Constitucionalista – feriado;

VII – Setembro:

a) 6 de setembro (segunda-feira): ponto facultativo;

b) 7 de setembro (terça-feira): Independência do Brasil – feriado.

VIII – Outubro:

a) 11 de outubro (segunda-feira): ponto facultativo;

b) 12 de outubro (terça-feira): Nossa Senhora Aparecida – feriado;

c) 28 de outubro (quinta-feira): Dia do Funcionário Público – ponto facultativo.

d) 29 de outubro (sexta-feira): ponto facultativo;

IX – Novembro:

a) 1º de novembro (segunda-feira): ponto facultativo;

b) 2 de novembro (terça-feira): Finados – feriado;

c) 15 de novembro (segunda-feira): Proclamação da República – feriado;

d) 20 de novembro (sábado): Consciência Negra – feriado.

X – Dezembro:

a) 24 de dezembro (sexta-feira): ponto facultativo;

b) 25 de dezembro (sábado): Natal – feriado;

c) 31 de dezembro (sexta-feira): ponto facultativo.

Art. 2º As repartições públicas e unidades que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Segurança, nos pontos facultativos mencionados no artigo 1º, funcionarão em regime de revezamento ou plantão, com a devida compensação de horários, a critério do Secretário da Pasta.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalham em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

Art. 4º O disposto neste Decreto também não se aplica, a critério dos respectivos Secretários, às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 19 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018
CHAMAMENTO 20

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos

filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4460	GISELE OLIVEIRA FELIX CINTRA	261827832	125ª

Carapicuíba, 20 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019
CHAMAMENTO 41

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11842	VANDERLEI NUNES	127560130	67ª

Carapicuíba, 20 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2019
CONVOCAÇÃO 08

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

Atos Oficiais

ACS – UBS ARISTON			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10865	LEONARDO SOUZA ALMEIDA	534910798	15ª

Carapicuíba, 20 de janeiro de 2021.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
Secretário de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do calendário do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP/CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, órgão vinculado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterado pela Lei Municipal de nº 3.427 de 27 de dezembro de 2016, considerando o § 4º do artigo 17 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993/ Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, consubstanciado pelo seu Regimento Interno e demais legislações vigentes, convoca os representantes da sociedade Civil para o Pleito Eleitoral Municipal - Fórum de Eleição, no dia 16/12/2020, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, cujas normas serão regidas pelo presente edital, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2020 e Rerratificação do mesmo aprovada em reunião extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2020 em relação aos prazos e data de eleição, bem como alteração na forma.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e suas respectivas alterações;
- Resolução CNAS nº 06/2015, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor;
- Lei Municipal 3.427 de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Resolução CNAS nº 11/2015, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;
- Resolução CNAS nº 237/2006, que dispõe sobre Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
- Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
- Resolução CNAS nº 109/2009, que define a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais
- Resolução CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS 2006 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;
- Resolução CNAS nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
- Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOBSUAS 2012;
- Resolução CNAS nº 4 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;
- Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- Resolução CMAS nº 03, de 27 de janeiro de 2016, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;
- Resolução CMAS nº 37, de 28 de agosto de 2019, que altera a resolução nº 3 de 27 de janeiro de 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;
- Resolução CMAS nº 44, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para realização do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS;
- Resolução CMAS nº 13 – DE 16 DE MAIO DE 2020 – que, dentre outros, dispõe sobre a suspensão das atividades coletivas e estabelece reuniões remotas para o CMAS;

A Deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS via grupo de whatsapp em 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da posse dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP/CMAS, para a gestão 2020/2023, conforme segue:

CALENDÁRIO ELEITORAL

Onde se lê:

18/01/2021	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para a gestão de 2020/2023
------------	--

Leia-se:

21/01/2021	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para a gestão de 2020/2023
------------	--

Art.21 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuibasp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de

Governo, em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de dezembro de 2020

Edna Moreira Santos Gottert
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de conselheiro tutelar suplente para substituição de conselheiro tutelar titular.

CONSIDERANDOa Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar, e dos processos de eleição do CMDCA e Conselho tutelar.

CONSIDERANDOa Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

CONSIDERANDOa reunião da mesa diretora do CMDCA do dia 12 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Conselheiro Ramilson de Freitas Pereira para assumir o cargo de conselheiro tutelar suplente, em substituição a conselheira Joselice Aparecida deAlmeida que deverá gozar seu período de férias no período de 18/01/2021 à 16/02/2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 18 de Janeiro de 2021.

Roberta Cristina Hipolide das Neves
Presidente CMDCA - Gestão 2018/2020

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 20 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 164, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) JHONATA DE ARAUJO SILVA, matrícula 50362, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **14 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 165, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 EXONERAR, o (a) Senhor (a) FLAVIO GRIAO, matrícula 42887, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **11 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 166, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) DANIELA FERNANDA LOPES, portador (a) da cédula de identidade **RG. 25.087.541-X** e **CPF. nº. 205.162.288-46**, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto ao **GABINETE DO PREFEITO**, retroagindo seus efeitos em **18 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 167, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) STEPHANIE NASCIMENTO RONCHI, portador (a) da cédula de identidade **RG. 49.480.000-8** e **CPF. nº. 404.153.578-61**, no cargo em comissão de **GESTOR DE ATENDIMENTO, PROTOCOLOS E PROCESSOS**, referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **20 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 168, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) ADRIANA GIACOMETTI DE MELO, portador (a) da cédula de identidade **RG. 41.127.006-0** e **CPF. nº. 357.807.478-06**, no cargo em comissão de **GESTOR DE PATRIMONIO E SUPRIMENTOS EM SECRETARIA**, referência B, de livre provimento

em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **20 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 169, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) LUCINESIO GALDINO BARBOSA, portador (a) da cédula de identidade **RG. 33.117.594-0** e **CPF. nº. 292.370.598-09**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **20 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 170, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) ROGERIO DE SOUZA, portador (a) da cédula de identidade **RG. 28.259.894-7** e **CPF. nº. 146.000.688-74**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **20 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 171, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) EVA DOS ANJOS, portador (a) da cédula de identidade **RG. 20.172.959-3** e **CPF. nº. 086.694.108-85**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **20 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 173, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) ROSIVALDO JUNIOR LEITE DE ASSIS, portador (a) da cédula de identidade **RG. 38.071.666-5** e **CPF. nº. 332.651.898-64**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir de **20 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 174, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) CAMILA REGINA SANTOS LIMA, portador (a) da cédula de identidade **RG. 48.249.055-X** e **CPF. nº. 412.294.078-80**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência A, de livre provimento



Atos Oficiais

em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **20 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 175, DE 20 DE JANEIRO

DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) **EVERSON OLIVEIRA DE JESUS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 41.956.584-X** e **CPF. nº. 321.283.688-12**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, a partir de **20 DE JANEIRO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 176, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) **JEFFERSON RIBEIRO DO EVANGELHO**, portador (a) da

cédula de identidade **RG. 34.229.184-1** e **CPF. nº. 325.596.178-54**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº. 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **20 DE JANEIRO DE 2021**.



CIDADE DE CARAPICUÍBA

Prefeitura realiza melhorias na Guarda Civil Municipal

A Prefeitura de Carapicuíba dá mais um importante passo para melhorar a segurança pública da cidade. Sexta-feira, 15, foi dada a posse para a primeira subcomandante da história da cidade, Kátia Oliveira Santos, e também foram entregues duas novas motos, jaquetas, capacetes e luvas para a Guarda Civil Municipal. A nova subcomandante se junta ao comandante Hélio Pereira, que se manteve no comando da GCM.

Há 10 anos na guarda, Katia passa a ter a função de assessorar o comandante, Hélio Pereira, assim zelando pela disciplina, fazendo cumprir as ordens dadas e quando necessário substituí-lo no cargo.

“É com muita alegria que agora sou a primeira subcomandante da história da cidade representan-

do as mulheres. Esse não é apenas um mérito meu, mas de todas as mulheres da guarda”, disse a agora subcomandante.

Desde 2011 na Guarda Civil de Carapicuíba, Katia tem uma história que demonstra a importância destes profissionais em nossa cidade. A ação ocorreu quando ela era subinspetora, em dezembro de 2019, em um dia de patrulhamento, na qual ela foi acionada pela ROMU para ajudar em um caso de atropelamento na região do Parque Planalto.

“Cheguei ao local e a mãe estava desesperada querendo pegar a criança no colo. Pedi para que ela se acalmasse e não pegasse. Assim a ajudei e fui conversando até o SAMU chegar”, contou.

A maneira como a GCM Katia conduziu a ocorrên-



cia foi o diferencial para ajudar a salvar a vida da criança.

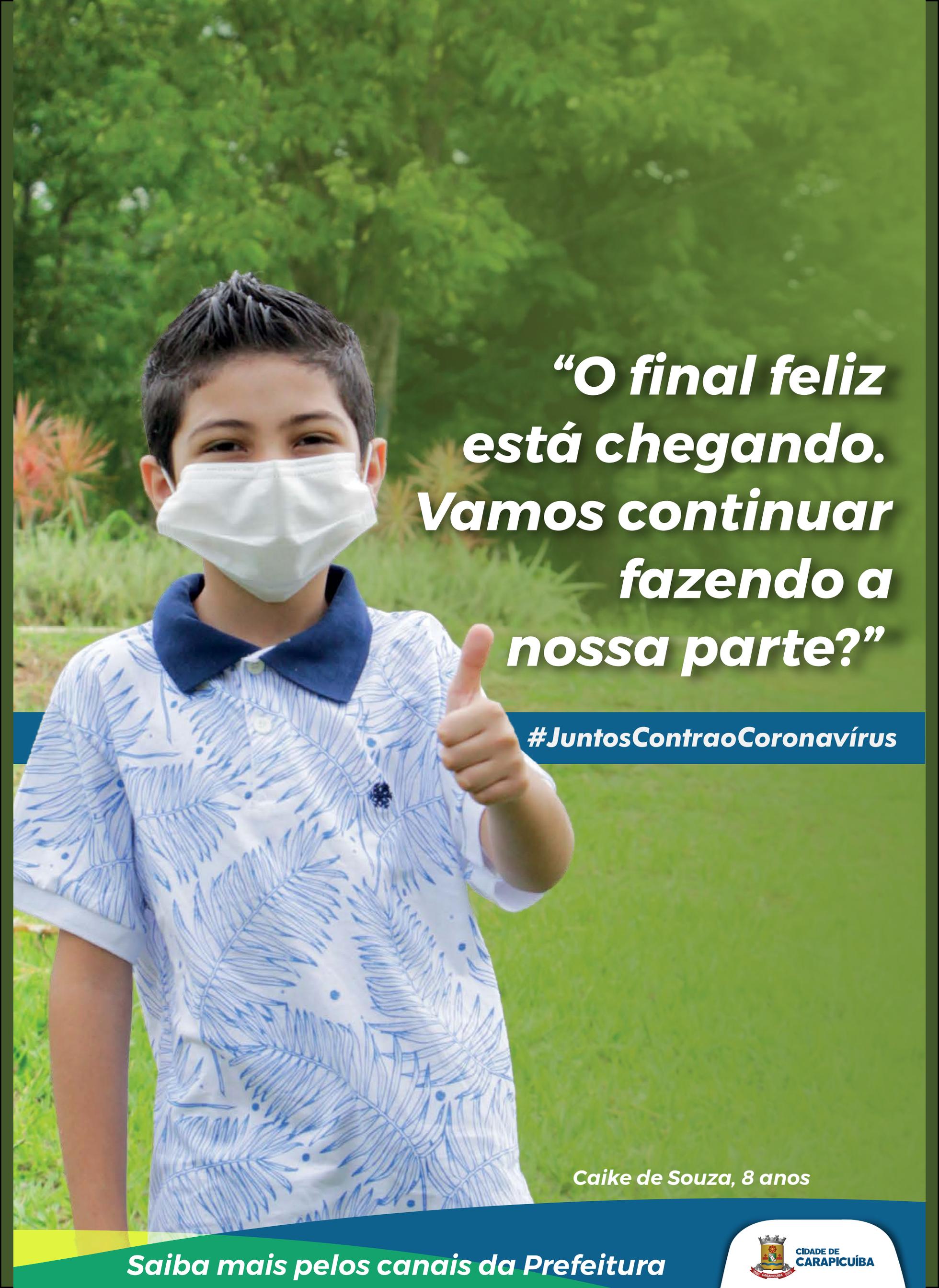
Melhorias na segurança

Desde 2017, a Prefeitura vem realizando melhorias na área da segurança em Carapicuíba. O efetivo já foi ampliado, além disso, já foram entregues cinco novas viaturas e vinte novas pistolas. E por meio da lei nº 3.554, foram nomeados

cinco inspetores e quatro subinspetores da guarda.

Outra conquista foi atender a resolução 53/2015. Assim a Prefeitura conseguiu um novo prédio para abrigar o 2º Distrito Policial, atualmente localizado na Av. Sul Americana. Vale destacar também a nova sede da Guarda Civil Municipal e Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano.





**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caike de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**